

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.838, DE 31 DE JULHO DE 2009.**

**“Adia o início das aulas do segundo semestre de 2009 das escolas municipais e dispõe sobre a realização de eventos e aglomerações em locais públicos fechados, em face da Gripe A (H1N1) ”.**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a expansão, no Brasil, e, especialmente, no Estado do Rio Grande do Sul, da Gripe A (H1N1);

**CONSIDERANDO** que a aglomeração de pessoas e a realização de eventos públicos aumentam a possibilidade de transmissão do vírus;

**CONSIDERANDO** as orientações do Ministério da Saúde para que os alunos acometidos de gripe, inclusive a comum, somente retornem às aulas depois de totalmente recuperados, com objetivo de evitar a contaminação pelo vírus da Gripe A (H1N1);

**DECRETA:**

Art. 1º Fica adiado para o dia dezessete (17) de agosto o início das aulas do segundo semestre de 2009 das escolas municipais, podendo essa data ser alterada se necessário em face de orientação nesse sentido das autoridades de saúde.

§ 1º A prorrogação do recesso escolar dar-se-á sem prejuízo da carga horária mínima anual e do número mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, mediante ajuste no calendário escolar.

§ 2º O recesso escolar é estendido aos professores, servidores que atuam na escola e motoristas do transporte escolar, ficando essas horas a serem compensadas de acordo com o calendário escolar, cumprindo os 200 dias letivos.

Art. 2º A realização de eventos municipais – excluídos os de iniciativa privada de qualquer natureza, que gerem a aglomeração de pessoas em locais públicos fechados, como ginásios, escolas e outros, deverá ser precedida de consulta à Secretaria Municipal de Saúde, que poderá indicar a transferência ou, mesmo, a sua não-realização, quando representar risco de contaminação de pessoas pelo vírus.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 31 de Julho de 2009.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:**

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração